



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7^a REGIÃO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ORIGINAL DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E A ERS
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **Terceiro Termo Aditivo** ao **Contrato** n^o **23/2021**, que tem por objeto a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de fornecimento ininterrupto de energia (nobreaks), localizados na Capital e Interior e respectivos bancos de baterias, com fornecimento de peças e componentes, para atender às necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 7^a Região, objeto do **PROAD 1336/2021**, com fundamento nos artigos 40, inciso XI, 55, inciso III e 57, inciso II, da Lei n^o 8.666/93 e nas Cláusulas Décima Segunda e Décima Sexta do mencionado Contrato.

CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Av. Santos Dumont n^o 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o n^o 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF n^o 223.935.523-91 e do RG n^o 09598980 – SSP-CE.

CONTRATADA – ERS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n^o **055.842.719/00001-93**, estabelecida na Av. Ministro José Américo, 271 sl.06 Bairro Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.824.245, e-mail: eduardo@ersnobreaks.com.br, telefone(s): (85) 981259716, adiante denominada **CONTRATADA** e aqui representada por **PATRICIA MOREIRA SANTANA**, portador do CPF n^o 745.050.923-72 e RG n^o 93002051508 SSPDS/CE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica incluído o **item 16.4 à Cláusula Décima Sexta** do contrato em referência, que trata da vigência, passando a vigor da seguinte forma:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO”

(...)

16.4. – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **13.07.2024**, para finalizar-se em **13.07.2025**, prorrogável nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante lavratura de termo aditivo.”


NOTAS DE EMPENHO: 2023NE00088, 2024NE000169, 2024NE000170 e 2024NE000171.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica resguardado o direito aos reajustes por índices do período de apuração de **JUNHO/2023** a **MAIO/2024**, a ser concedido mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, data (conforme última assinatura digital).

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETOR GERAL DO TRT-7^a REGIÃO
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 **PATRICIA SILVA MOREIRA**
Data: 25/06/2024 12:12:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATRICIA MOREIRA SANTANA
ERS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA